

ROMILCE RODRIGUES SILVA

**ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
NAS ESCOLAS DE NOVA CANAÃ**

**NOVA CANAÃ-BAHIA
2015**

ROMILCE RODRIGUES SILVA

**ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
NAS ESCOLAS DE NOVA CANAÃ**

**NOVA CANAÃ-BAHIA
2015**

SUMARIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	LEIS.....	6
2.1	LEI Nº 10.098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000	7
2.1.2	CAPITULOS VII.....	7
2.1.3	LEI Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015.....	7
3	OS PROJETOS BÁSICOS	8
3.1	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO	8
3.2	REBAIXAMENO DE GUIA	9
3.3	ACESSOS DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS.....	9
3.4	RAMPAS INTERNAS E EXTERNAS.....	9
3.5	SANITÁRIOS ESPECIAIS.....	9
3.6	PALCOS.....	10
3.7	PORTAS.....	10
3.8	CORRIMÃO.....	10
3.9	BEBEDOURO	10
4	INCLUSÃO DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ESOLAS.....	11
5	A ESCOLA É UMA ESCALA SOCIAL	13
	CONCLUSÃO.....	14
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFIA	16

ACESSIBILIDADE AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ESCOLAS DE NOVA CANAÃ

Romilce Rodrigues Silva

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo mostrar através de pesquisas, leis e decretos que a Inclusão das pessoas com necessidades especiais nas escolas de Nova Canaã, é algo que pode acontecer, basta enxergá-los como seres humanos e cidadãos com direito a educação. Portanto, com intuito de propor uma educação de qualidade para todos, é de suma necessidade melhorias no processo educativo. É preciso despertar a sensibilidade nas autoridades locais, quanto ao cumprimento das leis existentes, para atender às necessidades físicas das pessoas, para isso, devem-se divulgar os problemas encontrados nas Escolas Municipais e Estaduais no Município de Nova Canaã. Sabe-se que a acessibilidade já é lei no Brasil, foi sancionado a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, agora cabe ao cidadão, acompanhar e exigir o cumprimento destas leis existentes em nosso país, porém as pesquisas mostram que há muito o que melhorar ainda, o objetivo deste estudo é proporcionar meios para garantir os direitos das pessoas com deficiência física, para isso é necessário criar mecanismos de acesso a esses direitos, através da exigência do cumprimento das leis já existentes. Espera-se com esse trabalho, a implantação de rampas, nas entradas das Escolas, corrimão nos corredores e banheiros, portas de acesso mais largas, desta forma teremos um melhor atendimento a estas pessoas com limitações físicas.

PALAVRAS - CHAVE: Sensibilidade. Inclusão. Necessidades Físicas. Direitos. Leis.

ABSTRACT:

This article aims to show through research, laws and decrees that the inclusion of people with special needs in New Canaan schools, is something that can happen, just see them as human beings and citizens with the right to education. Therefore, aiming to offer a quality education for all, it is extremely necessary improvements in the educational process. It is necessary to awaken the sensitivity of local authorities

-
- **Graduanda em Políticas Públicas e Intervenção Social- Faculdade Montenegro, Nova Canaã-Ba. Licenciada em Pedagogia (2006) e Pós-Graduada em Psicopedagogia Institucional, pela Faculdade de Educação Montenegro. (2011).**

E-mail: romilcecanaa@hotmail.com

regarding compliance with the existing laws to meet the physical needs of people, for that, one must disclose the problems encountered in municipal and state schools in the city of New Canaan. It is known that accessibility is already law in Brazil, was

sentenced to Law No. 13,146, OF 6 JULY 2015, establishing the Brazilian Law of Inclusion of People with Disabilities (Status of Persons with Disabilities), to ensure and promote, on equal terms, the exercise of rights and fundamental freedoms by persons with disabilities, aiming at their social inclusion and citizenship, now it is up

to citizens, monitor and require the greetings of these existing laws in our country, but research shows that there is plenty to improve further the objective of this study is to provide means to ensure the rights of persons with physical disabilities, for it is necessary to create mechanisms for access to those rights, by requiring compliance with the existing laws. It is hoped that this work, the installation of ramps at the entrances of schools, handrails in hallways and bathrooms, wider access doors, so we better care to these people with physical limitations.

KEY - WORDS: sensitivity. Inclusion. Physical needs. Rights. Laws.

1.INTRODUÇÃO

O presente artigo trata da inclusão de pessoas com Necessidades Especiais nas Escolas Municipais e Estaduais de Nova Canaã, com o objetivo de refletir sobre a trajetória da educação especial, por meio de discussões sobre a reformulação das leis, decretos e legislações referente ao tratamento que estas pessoas necessitam, através da inclusão no âmbito escolar.

Após realização de pesquisa, foi detectado que existem 56 escolas municipais em Nova Canaã, e muitas delas não tem rampas de acesso para as pessoas com deficiências físicas. Entende-se que é preciso chamar atenção das autoridades locais, para o cumprimento das leis existentes, sabe-se que o PDDE foi criado em 1995, é o Programa Dinheiro Direto na Escola que tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas

de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público. O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Com isso, possibilita a autonomia do Diretor que pode fazer as reformas nas escolas, incluindo as rampas que dão acesso às pessoas com deficiências físicas, possibilitando uma vida social dentro da escola. Apesar da Lei de Acessibilidade já estar em vigor há muito tempo, muitos estabelecimentos comerciais, e mesmo públicos, desrespeitam as normas de adequação dos serviços de acesso a cadeirantes ou pessoas com dificuldade de locomoção. Além dos cadeirantes outros têm os seus direitos desrespeitados como os idosos, pessoas que usam salto alto, pessoas que usam muletas, pessoas com deficiências físicas e todos os que têm mobilidades de locomoção reduzidas. Para tentar solucionar este problema nas escolas de Nova Canaã, pensou-se neste projeto que tem como ferramenta para incentivar a adequação das escolas, construindo rampas de acessibilidade para que os cadeirantes e outras pessoas que tem dificuldade de locomoção, tenham acesso ao estudo e a uma vida social. Segundo estatísticas do Censo IBGE/2010, o Brasil tem aproximadamente 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, ou seja, 24% da população.

Ainda que eu falasse línguas, as dos homens e a dos anjos(...) se eu não tivesse amor. Eu nada seria. (Primeira carta de São Paulo aos Coríntios, cap.13)

É p r e c i s o incentivar a acessibilidade em ambientes públicos do Município de Nova Canaã e o cumprimento da Lei n. 10.098, de 19 de Dezembro de 2000,

facilitando assim, o acesso à escola às pessoas com deficiências físicas, tornando suas vidas mais social e participativa. Precisa-se orientar as Diretoras para que elas acompanhem as reformas das escolas, pois muitas vezes os pedreiros que são contratados, não conhecem a importância ou esquecem de deixar o acesso às pessoas com deficiências físicas ou com mobilidade reduzidas.

4- Faz-se necessário:

- ❖ Orientar as Diretoras escolares para que elas tenham um olhar especial para os problemas de acessibilidade nas escolas;
- ❖ Adotar atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade às pessoas com deficiências físicas;
- ❖ Incentivar os cidadãos canaenses, para que se tornem pessoas comprometidas com os problemas sociais;
- ❖ Retratar a importância da participação da comunidade no processo de formação, desenvolvimento social e acessibilidade;

Para incentivar essa atitude, realizou-se uma pesquisa no Município de Nova Canaã, com o objetivo de incentivar através de palestras e panfletos a importância do cumprimento da Lei n. 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, através de visitas das autoridades locais, em todas as escolas do Município, identificando as escolas que ainda não tem acesso para as pessoas com limitações, para se locomoverem e cumprindo as leis existentes e a adequação das mesmas, no intuito de tornar possível o acesso daqueles que possuem uma deficiência e por isso estão impossibilitados de terem acesso as aulas e com a rampa terão novamente a chance de estudar e participar da vida social que a lei lhes garantem.

2- Leis

2.1.1 LEI N^o 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000:

Art. 1^o Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2^o Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.1.2-CAPÍTULO VII

❖ DA ACESSIBILIDADE NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

- ❖ Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.1.3 LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

As plantas da edificação devem ser atualizadas com inclusão de novas construções e indicação dos usos atuais de todos os ambientes. Indicar também os acabamentos existentes de pisos e rodapés, cores de portas, batentes e elementos metálicos, para definição das pinturas e substituição de pisos (quando necessário). Os desníveis deverão ser levantados em todos os ambientes, exceto almoxarifados e depósitos.

3. Os Projetos Básicos serão desenvolvidos levando-se em consideração:

3.1 Recuperação do passeio

O passeio ou calçada junto ao acesso deverá garantir faixa mínima de 1,20m para circulação de cadeiras de rodas. Recuo de muros e recomposição do passeio devem ser proposto para a devida adequação, como mostra a necessidade na figura 01e 02



Figura- 01- acesso ao auditório da Escola O. Bilac



Figura 02- Rampa de acesso ao auditório da Escola O. Bilac

3.2 Rebaixamento de guia

A guia deverá ser rebaixada junto aos acessos a escola. A execução dependerá de aprovação junto aos órgãos competentes;

3.3 Acessos de alunos e funcionários

O acesso de alunos deve ser adequado com a construção de rampas para vencer os desníveis, se houver, com largura e declividade conforme o preconizado na NBR9050 e no Manual de Ambientes da FDE, sendo preferencialmente com declividade de 8,33%. Os patamares deverão ter comprimento mínimo de 1,20m.

Caso não seja possível adequar o acesso, criar junto ao mesmo, rota alternativa com rampa de 1,20m de largura livre.

O desnível máximo aceitável é de 4,00m, que poderá ser vencido com cinco lances de rampa com declividade máxima de 8,33;

3.4 Rampas internas e externas

Todas as rampas propostas devem ser dimensionadas segundo as recomendações da NBR9050.

Sugerimos: até 7,5cm de desnível, máximo 12,5% de declividade; até 20cm de desnível, máximo 10% de declividade;

para desníveis superiores, utilizar 8,33% ou menos.

3.5 Sanitários Especiais

Propor dois sanitários externos aos mesmos, próximos à rede hidráulica existente. Na impossibilidade de locar 02 sanitários externos, implantar apenas um que atenda a ambos os sexos.

As dimensões e a posição das peças devem atender à NBR 9050.

Preferencialmente, devem ser adequados os sanitários de alunos masculino e feminino com um box cada, para atendimento aos portadores de necessidades

especiais, desde que o número de bacias sanitárias respeite o estabelecido no programa arquitetônico da FDE.

3.6 Palcos

A rampa de acesso e os patamares deverão ser de 0,90m de largura livre e o comprimento do patamar 1,50m. Com guia de balizamento, sem corrimão. Inclinação máxima 16,66% para desnível de até 60cm e 10% para desnível >60cm, (item 8.2.1.4).

3.7 Portas

As portas de todos os ambientes, exceto vestiários, depósitos, despensa, almoxarifados e sanitários comuns (quando o sanitário especial for externo), deverão garantir um vão de 0.90m na alvenaria e folha de porta de 0,82m, conforme a NBR 9050. Caso não atendam deverão ser substituídas.

3.8 Corrimãos

Todas as escadas e rampas receberão corrimão contínuo (inclusive patamares) executado em tubo com seção circular, conforme padrões FDE. Se o desnível vencido pela rampa for inferior a 0,18m e a rampa estiver entre paredes ou contar com acerto lateral em rampa o corrimão será dispensado. As escadas com largura superior a 2,20m e com mais de 03 degraus (IT-11-item 5.7.3.2) deverão receber corrimão intermediário conforme caderno de componentes. A implantação de rampa com corrimãos deverá ser avaliada de modo a não se tornar um obstáculo à circulação de alunos.

3.9 Bebedouros

Os bebedouros deverão ter altura máxima de 0,90m da borda e ter as dimensões conforme padrão. O bebedouro existente deve possibilitar sua utilização

Por cadeirantes. Caso estes aspectos não estejam contemplados, acrescentar 1 módulo de bebedouro - componente FDE BB01 ao existente.

4. Inclusão das Pessoas com Necessidades Especiais nas Escolas

Através de discussões, leis e decretos, entende-se que a Inclusão da Pessoa com Necessidades Especiais nas Escolas, é algo que pode acontecer, basta enxergá-los como seres humanos e cidadãos com direito a educação. Desta forma, com intuito de propor uma educação de qualidade para todos, é extremamente necessária uma reconstrução ideológica que visem melhorias no processo educativo que reveja conceitos e paradigmas com o propósito de reorganização no sistema educacional. Propor condições de desenvolvimento na educação especial integrada pode ser o caminho para reavaliar as diferentes formas de exclusão social e educacional que continuam solidas no processo de transformação da inclusão. As ações intersensoriais baseadas na inclusão tornam-se uma realidade desafiadora para o sistema de ensino brasileiro. Neste sentido, as pesquisas deste artigo mostra que cooperar com o fortalecimento das ações sociais voltadas para educação comum inclusiva, representa novas perspectivas no acesso e permanência da pessoa com deficiência no âmbito escolar, proporcionando condições para uma educação de qualidade para todos. Vejamos algumas dificuldades nas escolas do Município de Nova Canaã, através das figuras a seguir:



Figura- 03- Acesso do portão de entrada para as salas de aula



Figura-04- Escada de Acesso para os banheiros.



Figura -05- Cadeirante fora da sala, porque não tem acesso para ele.



Figura 06- Sr. Joel (Cadeirante) e Romilce Rodrigues (pesquisadora)

Bueno (1997) para se referir àquele que se encontram em situação de desvantagem, e para trazer um pouco da história desses, usa o termo anormalidade. Ele diz que geralmente, essas anormalidades foram vista como doenças:

A doença tem sido encarada de diferentes maneiras. Em determinadas épocas e em determinadas sociedades ela foi vista como possessão; em outros momentos e espaços sociais foi encarada como desequilíbrio da totalidade do homem, em outros, ainda, como reação do organismo em busca da cura; ou ainda, mais moderadamente, como desvio quantitativo do funcionamento regular do ser humano. (Bueno, 1997.p.160).

Vimos que a educação especial no Brasil como educação inclusiva inovou ao criar o atendimento educacional especializado – (AEE), que promove o desenvolvimento de habilidades extracurriculares nos ensinamentos regulares inclusivos. Quando são devidamente interpretadas e proporcionadas às escolas comuns, o AEE pode provocar a mudança que se espera no ensino comum, com o auxílio da Sala de Recursos Multifuncionais pode de certa forma, atender as exigências de uma educação para todos. No início do século XIX, as pessoas com necessidades especiais, eram tratadas como “alienados mentais” e não recebiam qualquer tipo de tratamento. Aqueles que não oferecessem riscos à sociedade ficavam vagando pelas ruas já os agressivos, eram destinados a ficar acorrentados dentro de cadeias. (MAZZOTTA, 2005)

Segundo Mazzotta (1996), o atendimento as necessidades educacionais especiais na classe e ou a utilização de todo conhecimento acumulado pela área de educação especial, proporcionara a melhoria da qualidade de ensino segundo as características de cada aluno, visando a um atendimento individualizado, organiza os currículos, visando diversificar a metodologia e as estratégias de ensino entre tantas modificações e com certeza benéfica para todos os educandos.

5-A Escola é uma escala social

A escola é o segundo grupo da escala social mais importante na vida das crianças. Hoje, boa parte delas, ingressam nas instituições aos quatro meses de

idade. De acordo com De Paula e Mendonça (2007), seguindo este ponto de vista, temos que conscientizar os professores para que estes possam ter um olhar diferenciado com seus alunos com necessidades especiais, dando-lhes mais atenção e com isso teremos alunos mais seguros, diminuindo assim, o fracasso escolar.

Sabe-se que a escola é a segunda casa dos nossos alunos, muitos deles só recebe algum tipo de atenção na mesma e quase sempre suas principais refeições, são feitas na escola, desta maneira eles precisam ser visto de maneira especial pelos nossos profissionais.

A afetividade é um ponto muito importante na vida escolar das crianças, estas que veem seus professores como ídolos, e muitos deles só passam na disciplina que mais se identificam com o professor, sendo assim, é preciso que estes, tenham consciência de sua importância na vida destes indivíduos.

Todo cidadão necessita de afeto, seja na escola, na família ou em qualquer lugar de convívio, e todas estas questões, nos alertam para esta medida de conscientização do ser humano, que deve ser despertada, quanto a necessidade de se viver bem com o outro. Quando uma criança se sente acolhida e amada, em consequência disso, ela se sentirá mais motivada para aprender e não verá mais suas limitações físicas como impedimento para a continuação dos seus estudos.

Se a essência da linguagem significa resposta seletiva à categoria de estímulos, então quase todos os animais possuem uma linguagem. (Merval Rosa-1982).

É preciso saber interpretar o pedido de socorro das crianças especiais, estas que por sua vez querem ser ouvidas e interpretadas, a medida que olharmos as crianças com mais cuidado, veremos crianças carentes de atenção e principalmente de amor, essa pesquisa veio com esse propósito de nos fazer enxergar o pedido de socorro das crianças, que por muitas décadas, eram apenas cobradas da Escola e principalmente dos seus pais, que quase nunca lhes davam atenção, para saber realmente o que pensavam e queriam.

Segundo Ângela Maria Pelaes, estudos na área de desenvolvimento humano têm mostrado como questões afetivas e cognitivas influenciam diretamente no processo ensino-aprendizagem.

A aprendizagem se dá através de alguns itens que consideramos importantes e atraentes, sendo assim, tudo aquilo que nos desperte interesse, nos causam aprendizagem.

O que antigamente era considerado como falta de interesse, hoje é visto de outra forma, para que a aprendizagem aconteça, é necessário considerar alguns itens, como afinidade pela disciplina e afetividade pelo professor.

É necessário ter um olhar especial para as escolas, no sentido de atender as necessidades físicas dos alunos e funcionários, só assim, todos terão acesso a ela.

Conclusão

No decorrer deste artigo, entende-se que a Inclusão das Pessoas com Deficiência na Escola, é um processo que exige respeito, dedicação e compreensão ao próximo, tanto das instituições de ensino, quanto as pessoas que recebem este aluno, aceitando as diferenças de cada um.

É preciso que, antes de tudo, o próprio aluno com deficiência se aceite dentro de seus limites para que seja incluído na sociedade. A nova Política de Educação Inclusiva enquanto política pública, tem sustentado novas propostas no campo da Educação Especial, no que diz respeito à formação dos profissionais para atuarem na área, organização dos serviços e as características dos alunos que compõe este universo.

Sabemos que educar uma criança com necessidades educativas especiais é uma experiência nova para o professor e também um desafio. Para ensinar a turma toda, se parte do pressuposto que todo educando pode aprender, porém, nos métodos e no jeito que lhe são apropriados, portanto é essencial que todo professor nutra uma elevada expectativa pelo aluno.

O sucesso da aprendizagem esta em explorar, possibilidades, talento e as predisposições atuais do aluno. As deficiências, as dificuldades, e limitações precisam ser reconhecidas, mas não devem restringir o processo de ensino. As escolas devem avaliar as inovações em seu projeto político pedagógico para julgarem a necessidade de programar propostas inclusivas na escola comum.

Neste sentido, faz-se necessário rever os conceitos da educação inclusiva, pois ela é o principal alicerce para o desenvolvimento social das pessoas com

deficiência. Entretanto deve-se ressaltar que, é preciso atender as necessidades do aluno, de maneira que ele se sinta parte do processo ensino aprendizagem, as dificuldades existem e quando passamos a observá-las de forma cuidadosa, pode ser mais bem planejada.

Portanto é essencial que o poder público, federal, estadual e municipal encare os problemas referentes à educação para todos, de frente, não como um favor a comunidade e sim como uma obrigação que deve ser cumprida.

Sabe-se que tratar de Inclusão Escolar de fato ainda é divergente, não se tem um único método, ou formula para ter êxito no que tange a proposta inclusiva. Propor medidas, conceitos e reavaliações educacionais sobre como ensinar e como aperfeiçoar os docentes para esse tipo de educação torna-se a ferramenta imprescindível ao alcance dos objetivos que a escola inclusiva propõe ao aluno deficiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existem muitos programas que nos dão direitos a acessibilidade, porém não se percebe grandes atitudes em relação a solução do programa existentes. Cabe a sociedade conhecer as leis e cobrar do poder público a solução. Com as legislações e programas já existentes, poucas são as mudanças percebidas de imediato, mas sabe-se que para as mudanças ocorrerem, dependem daqueles que estão em relação direta como os alunos em situação desfavoráveis. Tanto os alunos, quantos os professores, devem lutar por um espaço na escola que possibilite a aprendizagem e os gestores devem encaminhar suas demandas e lutar para que a escola seja adaptada para que todos tenham acesso a ela.

Segundo a Constituição Federal: A toda pessoa é garantido o direito de ir e vir, segundo a Constituição Federal que, em seu artigo 5º, estabelece que: “XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”. O artigo 227 define que: “§ 2º – A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de

garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência” e o artigo 244 define que a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existente a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência.

No século XVII as noções a respeito da deficiência eram basicamente ligadas ao misticismo e o cultismo, não havendo base científica para o desenvolvimento de noções realistas. O conceito de diferenças individuais não era compreendido ou avaliado. “As noções de democracia e igualdade eram ainda meras, centelhas na imaginação de alguns indivíduos criadores” (MAZZOTTA, 2005, p. 16).

A lei diz que é direito de todos à educação, portanto cabe à escola aprender a conviver com as diferenças e traçar caminhos que levem de fato a inclusão. A LDB fala de igualdade, respeito, qualidade dos direitos, cabe a todos nos cumpri-las ou cobrar o seu cumprimento para que os alunos portadores de deficiência sejam realmente atendidos na sociedade e na escola, pois tratar da educação para todos é uma tarefa inacabada, como vimos a todo o momento leis, decretos e declarações são aperfeiçoados para o cumprimento da inclusão, cabe a nós como cidadãos com direitos e deveres fazer jus ao que se referem constituições inclusivas encarando todo esse paradigma de frente com o compromisso de respeitar as diferenças na igualdade do ensino.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ❖ BRASIL. Constituição da República federativa do Brasil, 1988. Brasília, DF: Senado, 1998.
- ❖ BUENO, José Geraldo Silveira. A produção social da identidade do anormal. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org). História Social da Infância do Brasil. São Paulo. Cortez, 1997, p.159-181.
- ❖ <http://censo2010.ibge.gov.br/> IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- Acesso em: 10\10\2015

- ❖ www.crea-sc.org.br/portal/arquivosSGC/File/Cartilha-acessibilidades-final. Acesso em:01\08\2015
- ❖ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm .Acesso em:20\06\2015
- ❖ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em 05\09\2015.
- ❖ <http://www.movimentosuperacao.org.br/> Acesso em:25\08\2015
- ❖ MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.
- ❖ MANTOAN, M.T.H. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Senac, 1997.
- ❖ MAZZOTTA, M. J. S. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas, 5ª Ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- ❖ MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 1996.
- ❖ PROGRAMA Escola Acessível. Secretaria de Educação Especial. Busca adequar o espaço físico das escolas estaduais e municipais, a fim de promover acessibilidade nas redes públicas de ensino. Brasília DF: Ministério da Educação.2009. Disponível em –<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com-content&view=article&id:258-temid:8,6> >Acesso em 19- 10-2015.
- ❖ PAULA, E M A T. de; MENDONÇA, F W. / Psicologia do Desenvolvimento./- Curitiba: IESDE Brasil S.A. 160 p. 2007.

- ❖ PELAS, Angela Maria. A importância da afetividade para o processo de ensino-aprendizagem. São Paulo- 2009.
- ❖ Yamamoto M, Mohanam S, Sawaya R, Fuller GN, Seiki M, Sato H, Gokaslan ZL, Liotta LA, Nicolson GL, Rao JS, 1996
- ❖ <http://pdeescola.mec.gov.br/index.php/o-que-e-pde-escola>-Ministério da Educação. - MEC. Acesso em 30- 10-2015.